

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1997, ÀS 19:30 HORAS.

ATA Nº 17 - "B"

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA

1º SECRETÁRIO - DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR

2º SECRETÁRIO - DEPUTADO MANOEL DO PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária.

Solicito ao Sr. 2º Secretário que proceda à leitura da Ata.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, não há Ata a ser lida.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para que proceda à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o Deputado Moisés Feltrin.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar proposições de nossa autoria:

1º) REQUERIMENTO: Amparado na alínea "h" do Artigo 268 do Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente Requerimento de Informação ao liquidante da COHAB/MT, para, no prazo de 15 (quinze) dias, prestar as seguintes informações:

a) cópias dos balancetes financeiros, especificando mês a mês, a partir de 1º de janeiro de 1995 até fevereiro do corrente ano;

b) cópias de todos os Contratos de Prestações de Serviços, firmados pela COHAB/MT no período de 1º de janeiro de 1995 até 28 de fevereiro do corrente ano;

c) cópias de todas as Cartas Convites, tomadas de preços e Concorrências Públicas, licitadas pela COHAB/MT, de 1º de janeiro de 1995 até 28 de fevereiro do corrente ano.

Sala das Sessões, 06 de março de 1997.

Deputado MOISÉS FELTRIN - LÍDER DO PFL

2ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de se adotar providências que culminem com os serviços de recuperação total da rodovia Estadual MT-469, com o patrolamento e encascalhamento, saindo da BR-364, passando pelo terminal turístico das Águas Quentes até o Distrito de São Lourenço de Fátima, Município de Juscimeira.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr.

Governador do Estado, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Infra-Estrutura, e ao Ilm^o Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de se adotar providências que culminem com os serviços de recuperação total da rodovia estadual MT-469, com o patrolamento e encascalhamento, saindo da BR-364, passando pelo Terminal Turístico das Águas Quentes até o Distrito de São Lourenço de Fátima, no Município de Juscimeira.

JUSTIFICATIVA

Formulamos a presente indicação para mostrar ao Governo do Estado que a região do Vale de São Lourenço também merece uma atenção especial para a sua riqueza e pujança.

Portanto, fazemos um apelo ao Governador Dante de Oliveira no sentido de que determine a inclusão no Plano Arranca-safra, das rodovias estaduais que servem para o escoamento de tudo que se produz na região, como o gado, leite, soja, arroz, milho, etc. A MT-469, objeto desta proposição, tem uma importância fundamental neste contexto, pois liga o Distrito de São Lourenço de Fátima à BR-363, passando pelo Terminal Turístico das Águas Quentes, um dos santuários de Mato Grosso, no Município de Juscimeira.

Sala das Sessões, 06 de março de 1997.

Deputado MOISÉS FELTRIN - LÍDER DO PFL.

3ª)INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências que culminem com os serviços de recuperação da Rodovia Estadual MT-130, saindo da cidade de Paranatinga, indo até a localidade de Sete Placas, à esquerda pela MT-240, até Jaguaribe, a direita pela MT-338, passando por Palmito até a MT-140, no entroncamento de Santa Rosa, Município de Sorriso.

Fundamentado no que dispõe a Resolução n^o 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente ao Exm^o Sr. Governador Dante de Oliveira, com cópia ao Exm^o Sr. Secretário de Infra-Estrutura e ao Ilm^o Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a premente necessidade de adotar providências que culminem com a recuperação das rodovias estaduais Mt-130, saindo da cidade Paranatinga, indo até a localidade de Sete Placas, a esquerda pela MT-240, até Jaguaribe, a direita pela MT-338, passando por Palmito até a Mt-140, no entroncamento de Santa Rosa, Município de Sorriso.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância que o Governo Estadual determine que sejam feitos os serviços de restauração da rodovia estadual que liga os municípios de Paranatinga a Sorriso, pela MT-130, MT-240 e MT-338, passando por Sete Placas, Jaguaribe, Palmito, até o entroncamento de Santa Rosa, devido às grandes safras de grãos que se colhem todos os anos. Este ano, com as excelentes chuvas que vem caindo naquela região, o que para a agricultura e pecuária são benéficas, para o transporte são terríveis, face à destruição de todas as estradas, trazendo sérios prejuízos e transtornos para quem necessita utilizar-se das mesmas, além de ser, praticamente, a única saída para os grandes centros do País.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1997, ÀS 19:30 HORAS.

Ante ao exposto, pedimos à unanimidade o apoio de nossos eminentes Pares.

Sala das Sessões, 06 de março de 1997.
Deputado MOISÉS FELTRIN - LÍDER DO PFL

4ª) INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências que culminem com a restauração da rodovia estadual MT-140, no Distrito de Santa Rita (TRIVELATO) até a sede do Município de Nova Mutum.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido soberano Plenário, seja enviado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura e ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a premente necessidade de adotar providências que culminem com a restauração da rodovia Estadual MT-140, no Distrito de Santa Rita (TRIVELATO), até a sede do Município de Nova Mutum.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso, nos últimos cinco anos, com a vinda de investidores nacionais e internacionais na agricultura e pecuária, sucessivamente, tem aumentado a sua produção.

O trecho da MT-140, que pedimos o patrolamento e reparos, é de grande utilidade para o Distrito de Trivelato, Município de Nova Mutum, estando próximo da rodovia asfaltada, a BR-163, diminuindo os gastos com transportes e fretes, pois é um dos meios de escoamento de suas safras de grãos e da pecuária, fonte de renda na região e que, contribui consideravelmente, na economia de Mato Grosso.

Isto posto, pedimos aos ilustres Pares unânime apoio para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 06 de março de 1997.
Deputado MOISÉS FELTRIN - LÍDER DO PFL

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Poder Executivo Estadual a urgente necessidade de adotar providências que culminem com os serviços de recuperação da Rodovia Estadual MT-373, com o patrolamento e encascalhamento, saindo da BR-364, passando pelo Distrito de Irenópolis, no Município de Juscimeira, indo até a sede do Município de Poxoréo.

Fundamentado no que dispõe a Resolução nº 18/91, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Antônio Joaquim Moraes Neto, e ao Ilmº Diretor-Presidente do DVOP, Vitor Cândia, mostrando a urgente necessidade de adotar providências que culminem com os serviços de recuperação da Rodovia Estadual MT-373, com o patrolamento e encascalhamento, saindo da BR-364, passando pelo Distrito de Irenópolis, no Município de Juscimeira, indo até a sede do Município de Poxoréo.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1997, ÀS 19:30 HORAS.

A Rodovia Estadual MT-373 tem uma importância fundamental, pois é a única que liga o Município de Juscimeira ao Município de Poxoréo, passando pelo Distrito de Irenópolis e por diversas propriedades geradoras de recursos para a economia do Estado, devido à riqueza de seus solos e elevada produção de gado, soja, milho, leite, etc.

Com as constantes chuvas que caíram na região, suas estradas ficaram quase que totalmente intransitáveis e, até o momento, nada foi feito para que as mesmas fossem recuperadas, para facilitar o escoamento de todos os produtos da região, que se transformam em dividendos para os cofres dos seus municípios e do nosso Estado.

Sala das Sessões, em 05 de março de 1997.

Deputado MOISÉS FELTRIN - PFL

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado, Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar dois Projetos de Lei de nossa autoria:

1º) Projeto de Lei:

Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 6.770, de 29 de maio de 1996.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 6.770, de 29 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo Estadual estabelecerá as condições de alienação das ações do Banco do Estado de Mato Grosso-BEMAT, conforme ficar definido pelo Conselho Diretor do Programa de Reforma do Estado, instituído pelo Decreto nº 752, de 22 de janeiro de 1996, sendo expressamente vedada a utilização de certidão e/ou cessão de crédito emitidas pelo Governo do Estado, na aquisição de ações do Banco do Estado de Mato Grosso.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, há de se frisar que as certidões e/ou cessões de crédito, objeto desta propositura, possuem um caráter de mera confissão de dívida, porquanto são documentos em que o Governo do Estado promete quitar dívidas com prestadoras de serviços e/ou empreiteiras de obras públicas, não especificando a data de pagamento, apenas inscrevendo o crédito de terceiros na Dívida Flutuante do Estado.

Nesse sentido, entendemos que no momento em que o Estado desfaz-se do seu patrimônio, é primordial e imprescindível que a alienação aconteça através de operações que envolvam a absoluta certeza de liquidez imediata.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.

Deputado BENEDITO PINTO

2º) Projeto de Lei:

Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 6.769, de 29 de maio de 1996.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 6.769, de 29 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo Estadual estabelecerá as condições de alienação das ações das Centrais Elétricas de Mato Grosso-CEMAT, conforme ficar definido pelo Conselho Diretor do Programa de Reforma do Estado instituído pelo Decreto nº 752, de 22 de janeiro de 1996, sendo expressamente vedada a utilização de certidão e/ou cessão de crédito emitidas pelo Governo do Estado, na aquisição de ações das Centrais Elétricas de Mato Grosso-CEMAT.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, há de se frisar que as certidões e ou cessões de crédito, objeto desta propositura, possuem um caráter de mera confissão de dívida, porquanto são documentos em que o Governo do Estado promete quitar dívidas com prestadoras de serviços e/ou empreiteiras de obras públicas, não especificando a data de pagamento, apenas inscrevendo o crédito de terceiros na Dívida Flutuante do Estado.

Nesse sentido, entendemos que no momento em que o Estado desfaz-se do seu patrimônio, é primordial e imprescindível que a alienação aconteça através de operações que envolvam a absoluta certeza de liquidez imediata.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.

Deputado BENEDITO PINTO

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, a ilustre Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, para apresentar um Requerimento de nossa autoria:

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente do CEPROMAT, José Bussiki, solicitando as seguintes informações:

- 1 - lotacionograma da empresa;
- 2 - relação dos funcionários promovidos por tempo de serviço;
- 3 - relação dos funcionários não promovidos;
- 4 - justificativa da promoção do funcionário Dionísio Neves de Souza Filho;
- 5 - relação dos funcionários que recebem verba de representação ou ajuda de custo, com respectivos valores, data de admissão, função e lotação;
- 6 - folha de pagamento com salário mensal por funcionário, de maio/96 a janeiro/97;

7 - relação dos funcionários admitidos antes e depois da Constituição de 1988.

JUSTIFICATIVA

Tivemos conhecimento de que as promoções por tempo de serviço levadas a efeito pelo CEPROMAT beneficiaram 335 funcionários, ficando de fora outros 340. Necessitamos saber porquê isso ocorreu. Por outro lado, é necessário conhecer a estrutura do setor de pessoal da empresa para que esse Poder possa exercer a contento sua tarefa de fiscalização.

Sala das Sessões, 06 de março de 1997.
Deputada SERYS SLHESSARENKO - PT

O SR. PRESIDENTE - Sobre a mesa, duas Emendas de autoria da Mesa Diretora:

1ª) EMENDA ADITIVA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 206/96, de autoria do Poder Executivo.

Fica aditado ao Projeto de Lei nº 206/96 ao Orçamento Fiscal da Assembléia Legislativa a dotação de R\$ 5.590.000, (cinco milhões quinhentos e noventa reais), destinado à atividade de administração e elaboração legislativa.

O detalhamento de despesa será em R\$ 1,00 (hum real), na forma:

- I - Código 0101000120010000;
- II - Atividade: Administração e Elaboração Legislativa;
- III - Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual;
- IV - Grupo de despesa: Pessoal e Encargos Sociais;
- V - Valor: R\$ 5.590.000,00 (cinco milhões quinhentos e noventa reais).

Para atender a citada atividade, fica deduzida a seguinte Despesa:

- I - Órgão: Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda;
- II - Código: 0308033220810000;
- III - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual;
- IV - Grupo de Despesa: Amortização da Dívida;
- V - Valor: R\$ 5.590.000,00 (cinco milhões quinhentos e noventa reais).

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo alterar os valores relativos ao Orçamento Fiscal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, dentro do Projeto de Lei nº 206/96, que trata do Orçamento Fiscal, Seguridade Social e Investimentos do Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.
Deputado RIVA
Deputado ROMOALDO JÚNIOR

2ª) EMENDA ADITIVA:

**Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº
206/06, de autoria do Poder Executivo.**

Fica aditado ao Projeto de Lei nº 206/06, ao Orçamento Fiscal da Assembléia Legislativa, a dotação de R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais), destinado a atividade de administração e elaboração legislativa.

O detalhamento de despesa será em R\$ 1,00 (hum real), na forma:

I - Código - 0101000120010000;

II - Atividade - Administração e Elaboração Legislativa;

III - Fonte de recursos - 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual;

IV - Grupos de despesa - Outras despesas correntes;

V - Valor - R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais).

Para atender a citada atividade, fica deduzida a seguinte despesa:

Fazenda;
I - Órgão - Recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado de

II - Código - 030803320810000;

III - Fonte de recursos - 100 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual;

IV - Grupos de despesa - Amortização da Dívida;

V - Valor - R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo alterar os valores relativos ao Orçamento Fiscal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, dentro do Projeto de Lei nº 206/96, que trata do Orçamento Fiscal, Seguridade Social e Investimentos do Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.

Deputado RIVA

Deputado ROMOALDO JÚNIOR

Ainda sobre a mesa, 09 Indicações de autoria do Deputado José Lacerda:

1ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça, a necessidade da construção de uma penitenciária no Município de Pontes e Lacerda.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça, mostrando a necessidade da construção de uma penitenciária no Município de Pontes e Lacerda.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1997, ÀS 19:30 HORAS.

O desenvolvimento por que vem passando Pontes e Lacerda é inquestionável, durante os últimos anos, o que vem exibindo excelentes números de sua economia posicionando a cidade como uma das mais promissoras do Estado.

Infelizmente, com todo esse processo de crescimento temos os males do mundo moderno. A criminalidade crescente nos outros pontos do País, ali também se faz presente e, principalmente, num município fronteiriço com os seus problemas pertinentes. Por toda essa situação a comunidade considera, atualmente, o pedido por uma penitenciária algo prioritário, que traria mais segurança para toda a população.

Sendo o alcance social dessa propositura de uma amplitude ímpar, contamos com o inestimável apoio dos nobres Pares para que tenhamos aprovada a presente e dotemos Pontes e Lacerda com essa importante obra.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB”

2ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça, a necessidade de fornecimento de uma viatura para a Delegacia de Polícia do Município de Alto da Boa Vista.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça, mostrando a necessidade de fornecimento de uma viatura para a Delegacia de Polícia do Município de Alto da Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

Alto da Boa Vista, Município componente da região do Baixo Araguaia, com sua economia baseada na agricultura e pecuária, tem atraído muitas pessoas que para lá se dirigem para fixar residência e produzir, ocasionando um aumento demográfico, que deve ser acompanhado pela infra-estrutura para melhor conforto e segurança de todos.

Pela presente propositura, procuramos viabilizar o benefício para a população em um setor prioritário: Segurança Pública. Para o melhor atendimento à população pelos policiais, foi constatada a necessidade extrema de uma viatura. Com isso, os serviços serão executados com maior agilidade.

Cientes da importância do tema para a comunidade envolvida, convocamos os Srs. Deputados, para que o imprescindível apoio de todos à presente alcance êxito: a aprovação.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB”

3ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, a necessidade de aquisição de grupos geradores para atender a E.E.P.S.G. ‘Barão de Melgaço’, E.E.P.S.G. ‘Dr. José Gentil da Silva’ e a Escola Municipal ‘José Anchieta’, localizadas no Município de Figueirópolis d’Oeste.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1997, ÀS 19:30 HORAS.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, mostrando a necessidade de aquisição de grupos geradores para atender a E.E.P.S.G. 'Barão de Melgaço', E.E.P.S.G. 'Dr. José Gentil da Silva' e a Escola Municipal 'José Anchieta', localizadas no Município de Figueirópolis d'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Questões educacionais devem sempre merecer atenção especial dos organismos oficiais, em tudo que lhes dizem respeito, inclusive para o aperfeiçoamento das condições de aprendizado dos alunos.

A comunidade envolvida, com as mencionadas escolas de Figueirópolis d'Oeste, classifica o problema da escassez de energia elétrica como prioritário. E sem dúvida merece atenção quando se sabe que afeta o rendimento, já que aulas têm que ser suspensas pela falta de energia elétrica. Com a sugestão de aquisição de grupos geradores o problema seria solucionado com inegável contribuição para os trabalhos dos professores e o aprendizado dos alunos.

Diante desses relevantes benefícios com a realização do pleito, convocamos a todos os Srs. Deputados para a necessária aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB”

4ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-chefe da Casa Civil, ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente do DVOP e ao Exmº Sr. Secretário de Infra-estrutura, a necessidade de recuperação da Rodovia MT-433, no trecho Alô Brasil - Alto Boa Vista.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-chefe da Casa Civil, ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente do DVOP e ao Exmº Sr. Secretário de Infra-estrutura, a necessidade de recuperação da Rodovia MT-433, no trecho Alô Brasil - Alto Boa Vista.

JUSTIFICATIVA

A restauração desta rodovia da qual fazem uso essas localidades se faz necessário, pois possibilitará a intercomunicação mais rápida e eficiente, além de permitir o trânsito de pessoas e mercadorias de maneira mais segura e adequada.

O atual desenvolvimento desses pólos econômicos evidencia a necessidade de maior intercâmbio de mercado e produção, facilitando não só o abastecimento interno, como também, o desenvolvimento e a integração.

Ressaltamos também, ser essa uma região de pequenos produtores que necessitam da rodovia para se deslocarem e escoarem sua produção. Por isso, contamos com o apoio dos ilustres Pares, aprovando esta Indicação.

Sala das Sessões, 06 de março de 1997
Deputado JOSÉ LACERDA”

5ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, a necessidade de instalação de Escritório da CEMAT, no Município de Nova Lacerda.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente da CEMAT, mostrando a necessidade de instalação de Escritório da CEMAT, no Município de Nova Lacerda.

JUSTIFICATIVA

Recentemente emancipado, Nova Lacerda, Município da região da Grande Cáceres, tem sua economia voltada para o setor primário com a produção desenvolvida por pequenos produtores, na sua maioria. Como todo jovem município, Nova Lacerda carece de infra-estrutura, por esse motivo formulamos esta Indicação para poder dotá-la de órgãos governamentais, assegurando assim, seu crescimento.

Reivindicada pelos moradores locais, entendemos também, que a instalação do escritório da CEMAT no Município em muito favorecerá os serviços de atendimento aos consumidores e de manutenção e vistoria da rede.

Portanto, solicitamos aos nobres Deputados, total apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.
Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB”

6ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, a necessidade de instalação de Escritório da SANEMAT, no Município de Nova Lacerda.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente da SANEMAT, mostrando a necessidade de instalação de Escritório da SANEMAT, no Município de Nova Lacerda.

JUSTIFICATIVA

Recentemente emancipado, Nova Lacerda, Município da região da Grande Cáceres, tem sua economia voltada para o setor primário com a produção desenvolvida por pequenos produtores, na sua maioria. Como todo jovem município, Nova Lacerda carece de infra-estrutura, por esse motivo formulamos esta Indicação para poder dotá-la de órgãos governamentais, assegurando assim, seu crescimento.

Reivindicada pelos moradores locais, entendemos também, que a instalação do escritório da SANEMAT no Município é necessária para o bom desempenho dos serviços de abastecimento de água e saneamento básico.

Pelo exposto, solicitamos o apoio unânime dos nobres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB”

7ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente do BEMAT, a necessidade de instalação de Posto do Banco do Estado de Mato Grosso-BEMAT, no Município de Nova Lacerda.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Ilmº Sr. Presidente do BEMAT, mostrando a necessidade de instalação de Posto do Banco do Estado de Mato Grosso-BEMAT, no Município de Nova Lacerda.

JUSTIFICATIVA

Recentemente emancipado, Nova Lacerda, Município da região da Grande Cáceres, tem sua economia voltada para o setor primário com a produção desenvolvida por pequenos produtores, na sua maioria. Como todo jovem município, Nova Lacerda carece de infra-estrutura, por esse motivo formulamos esta Indicação para poder dotá-la de órgãos governamentais, assegurando assim, seu crescimento.

Reivindicada pelos moradores locais, entendemos também, que a instalação do Posto do BEMAT no Município será mais um instrumento para o desenvolvimento de Nova Lacerda, além de todos os serviços que prestará à comunidade em geral.

Pelo exposto, solicitamos o apoio unânime dos nobres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB”

8ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Ilmº Sr. Presidente do INDEA, a necessidade de instalação de Escritório do INDEA, no Município de Nova Lacerda.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente do INDEA, mostrando a necessidade de instalação de Escritório do INDEA, no Município de Nova Lacerda.

JUSTIFICATIVA

Recentemente emancipado, Nova Lacerda, Município da região da Grande Cáceres, tem sua economia voltada para o setor primário com a produção desenvolvida por pequenos produtores, na sua maioria. Como todo jovem município, Nova Lacerda carece de infra-estrutura, por esse motivo formulamos esta Indicação para poder dotá-la de órgãos governamentais, assegurando assim, seu crescimento.

Reivindicada pelos moradores locais, entendemos também, que a instalação do escritório do INDEA promoverá o desenvolvimento de uma agropecuária saudável com a fiscalização, preservação e defesa sanitária animal e vegetal.

Pelo exposto, solicitamos o apoio unânime dos nobres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB”

9ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Ilmº Sr. Presidente da EMPAER, a necessidade de instalação de Escritório da EMPAER, no Município de Nova Lacerda.

Requeiro à Mesa, com fulcro no Regimento Interno desta Casa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação e ao Ilmº Sr. Presidente da EMPAER, mostrando a necessidade de instalação de Escritório da EMPAER, no Município de Nova Lacerda.

JUSTIFICATIVA

Recentemente emancipado, Nova Lacerda, Município da região da Grande Cáceres, tem sua economia voltada para o setor primário com a produção desenvolvida por pequenos produtores, na sua maioria. Como todo jovem município, Nova Lacerda carece de infra-estrutura, por esse motivo formulamos esta Indicação para poder dotá-la de órgãos governamentais, assegurando assim, seu crescimento.

Reivindicada pelos moradores locais, entendemos também, que a instalação do escritório da EMPAER em muito ajudará as comunidades rurais através da assistência técnica aos produtores, promovendo com isso, o aumento dos índices de produtividade no campo com a utilização de novas tecnologias desenvolvidas pela pesquisa.

Pelo exposto, solicitamos o apoio unânime dos nobres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em 06 de março de 1997.

Deputado JOSÉ LACERDA - PMDB”

Não havendo mais orador inscrito no Pequeno Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Queremos solicitar ao nobre Deputado Ricarte de Freitas que proceda à entrega do Relatório do Orçamento Geral.

O SR. RICARTE DE FREITAS - Sr. Presidente, eu recebi do Deputado Luiz Soares, na terça-feira, e devolvi na Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Orçamento, quando avoquei a Relatoria. Havia, na ocasião, 78 emendas ao Projeto do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1997, ÀS 19:30 HORAS.

Orçamento do Estado. Ao aprontar o Relatório, foram acrescentadas mais 50 emendas. Mais 50 emendas foram colocadas depois de terça-feira. O Relatório já estava praticamente pronto, e a minha intenção - tanto é que solicitei a V. Ex^a para que nós pudéssemos, na Sessão de hoje, iniciar a discussão e votação - era entregar, quando a Comissão reunida me pediu que antes de apresentar o Relatório apreciasse também, para não ter, antes de passar para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, a entrega de novas emendas que voltariam o processo à Comissão de Constituição e Justiça. Eu, atendendo o pedido, estou relatando também as demais emendas que entraram, o que me impede de entregar, hoje, este Relatório.

Eu gostaria, então, de pedir a compreensão dos Srs. Deputados. Embora eu esteja dentro do prazo regimental, que é um prazo de dez dias, eu entregarei o Relatório para apreciação da Comissão na próxima segunda-feira, em função das demais 50 emendas que foram acrescentadas.

O SR. PRESIDENTE - A Presidência gostaria de indagar do nobre Deputado Ricarte de Freitas se seria possível o Relatório estar de posse da Mesa Diretora às 17:00 horas de segunda-feira, em função de que existe uma vontade da maioria dos Deputados na apreciação do Orçamento e estaria havendo um acordo para que nós fizéssemos uma Sessão Extraordinária na segunda-feira.

O SR. RICARTE DE FREITAS - Perfeitamente. Eu devo entregar esse Relatório antes, ainda. Vou procurar reunir a Comissão, e já tenho aqui os Deputados Jorge Abreu, Humberto Bosaipo, Gilmar Fabris e o Nico Baracat, que também se encontra presente - apesar de não estar aqui no plenário - mas, com certeza, entregarei antes das 17:00 horas na Comissão, para colher os votos dos demais Deputados, para que às 17:00 horas nós possamos estar reunidos para a apreciação do Orçamento.

A Sr^a Serys Slhessarenko - Peço a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, a nobre Deputada Serys Slhessarenko.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, V. Ex^a convocou essa Sessão para as 19:30 horas. Os Parlamentares estão aqui desde as 19:30 horas. Já estamos aqui há duas horas e V. Ex^a abriu a Sessão dentro da normalidade. Eu gostaria de deixar aqui o meu repúdio quanto a não entrega desse relatório. Não é mais possível continuarmos com essa brincadeira! É um jogo de brincadeira...

Hoje, pela manhã, foi assegurado a todos os Deputados que esse relatório estaria aqui às 14:00 horas. São 21:15 horas e dizem que o relatório não está aqui, que não vem, que não vai ser votado... (PALMAS DAS GALERIAS)... mais uma vez.

Chega de brincadeira com os Deputados e muito mais ainda com a população que está aqui!

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Eu solicito às galerias que não se manifestem, em função do nosso Regimento Interno proibir qualquer tipo de manifestação.

O Sr. Humberto Bosaipo - Questão de Ordem, Sr. Presidente.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, os aplausos são permitidos...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Por favor, eu peço ordem nas galerias. Se não for possível dessa forma, já que estamos agindo democraticamente, vamos pedir a retirada do pessoal das galerias, porque, de acordo com o nosso Regimento Interno, nós não podemos ter o nosso ambiente perturbado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1997, ÀS 19:30 HORAS.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Eu ainda estou com a palavra...

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Peço desculpas à Deputada Serys Slhessarenko, que está dizendo que não encerrou. Então, depois eu falo.

O SR. PRESIDENTE - Continua com a palavra, a Deputada Serys Slhessarenko.

A Sr^a SERYS SLHESSARENKO - Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que está na hora de pararmos de brincar, neste Parlamento, com o Orçamento.

E tem mais, Deputado Riva, eu acho que o povo que está nas galerias está extremamente ordeiro e paciente, porque nós, Deputados, já perdemos a paciência com esse tipo de coisa e eles ainda estão mantendo a ordem.

Por isso, eu peço a V. Ex^a que permita as palmas. Palmas não significam desordem. Eles não estão vaiando ninguém...

(NESTE MOMENTO, O SR. DEPUTADO JORGE ABREU DIRIGE-SE À ORADORA - INAUDÍVEL).

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Não, eles não vaiaram ninguém. Eles apenas aplaudiram! E que se permita as vaias... Lógico!

O SR. PRESIDENTE - Por favor, Deputada, se quiser mudar o Regimento Interno, V. Ex^a faça uma emenda ao Regimento Interno. Mas, o nosso Regimento é dessa forma, e não fui eu quem fiz, V. Ex^a ajudou a fazer.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Mas ele é extremamente flexível, depende do seu procedimento democrático.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, chegou à minha bancada um Requerimento solicitando a convocação de Sessão Extraordinária para o dia 10 de março, às 17:00 horas. Infelizmente, aqui não diz que proposição que será apreciada - e deveria estar especificado - mas deve ser o Orçamento.

Eu queria dizer que esta Assembléia foi convocada ontem - e o Deputado Benedito Pinto aprovou um Requerimento Oral de nossa autoria - e gostaria que ela ficasse em convocação permanente até se votar o Orçamento.

Este é o segundo mandato do Deputado Ricarte de Freitas que, aliás, é um dos mais competentes Deputados aqui, de conhecimento jurídico nas lides do Regimento Interno, além disso foi Líder do Governador Dante de Oliveira, enquanto estava nas graças do Governador, mas agora são exatamente 21:15 horas e há três horas estamos esperando por esta Sessão para apresentar esse relatório ainda hoje. Nós votaríamos a matéria à meia-noite, duas horas, três horas, quatro horas da manhã, ninguém aqui vai morrer de ficar acordado. Existem uns Deputados, aqui, que tomam remédio para pressão, mas, se for preciso, mandaremos buscar o remédio.

Mas creio, Sr. Presidente, que eu já fui voto vencido, porque a maioria dos Deputados - estou falando a maioria - a começar pelo próprio Presidente, que já assinou o Requerimento para o adiamento, o Deputado Eliene, o Deputado José Lacerda, o Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1997, ÀS 19:30 HORAS.

Jorge Abreu, o Deputado Paulo Moura, o Deputado Emanuel Pinheiro, o Deputado Gilmar Fabris, o Deputado Ricarte de Freitas, o Deputado Moisés Feltrin...

Eu sei que sou voto vencido, mas quero registrar aqui o meu protesto. Não há justificativa para a sociedade civil deste Estado, para a sociedade, no todo, nós não votarmos o Orçamento. Até porque nós sabemos que, em existindo um acordo, votamos esse Orçamento em dois minutos.

E vamos esperar a boa vontade do Governador, Deputado Ricarte. Nós estamos entrando no jogo dele, ele está querendo represar dinheiro cada vez mais. Três dias que o Governador deixa de repassar esses recursos, são três dias que ele represa o Caixa do Governo. E serve para fazer essa propaganda imbecil, imoral, que ele está fazendo aí, a propaganda política para a reeleição dele.

Lamento profundamente, Sr. Presidente, que nós não votemos esse Orçamento aqui. Não vou assinar esse Requerimento.

Pedi ontem, aqui, e o Requerimento foi aprovado por este plenário, para que ficássemos em plantão permanente e se V. Ex^a aquiescer, poderíamos pedir o tempo de duas, três horas para o Relator - que ele é muito competente - que convocasse os líderes partidários e nós votaríamos isso aqui a uma hora da manhã, três, quatro horas, quem é casado, liga para casa e avisa que nós estamos aqui.

Era essa a nossa sugestão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Eu quero dizer ao nobre Deputado Humberto Bosaipo...

O Sr. Gilmar Fabris - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE - Antes de conceder a palavra, pela Ordem, ao Deputado Gilmar Fabris, eu gostaria de explicar ao Deputado Humberto Bosaipo que nós não pedimos uma prorrogação, apenas estamos reconvocando a Sessão para o horário que foi solicitado para a apresentação do Relatório.

Antes de conceder a palavra, pela Ordem, ao Deputado Gilmar Fabris, eu só gostaria de ler, aqui, o Artigo 516, do Regimento Interno, e pedir desculpas às galerias, que não é falta de educação da Presidência, apenas o cumprimento do Regimento Interno: “Os espectadores deverão comparecer às respectivas dependências desarmados, guardar silêncio e não dar qualquer sinal de aplauso ou de reprovação ao que se passar no Plenário.

§ 1º Pela infração do disposto neste artigo, poderá a Mesa fazer evacuar a galeria ou retirar determinada pessoa do edifício da Assembléia”.

Eu não ajudei a aprovar esse Regimento, mas eu quero dizer que, inclusive, aprovo que nós precisamos colocar ordem no recinto.

Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Gilmar Fabris.

O SR. GILMAR FABRIS - Eu quero, inicialmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados aqui presentes, dizer que: “justiça seja feita!” Primeiro, porque esse Orçamento parece que não se pode terminar o ano e entrar de recesso sem a sua aprovação. No entanto, nós tivemos recesso. Portanto, já passamos por cima, seja do Regimento Interno, da Constituição ou do que for. Voltamos, agora, para aprovar. Então, não seria por causa de mais dois dias, ou de mais 48 horas, que seria tão traumático assim.

Eu quero responder aos participantes das galerias, que se fazem presentes, que eu vejo aí: “35% é constitucional.” Não sei se estão propondo que seja uma emenda de mais de 35% para a Educação. Talvez seja porque eu vi em cima da minha mesa. Talvez essa emenda da Educação, se tiver mais 48 horas, possa ser vista com bons olhos. Ou, talvez, se já

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1997, ÀS 19:30 HORAS.

for dada a resposta do que a Comissão achou: se vai ser aprovado, ou não, também acaba com todo o encanto das galerias na noite de hoje.

Eu acho que, inclusive, quando as galerias, aqui, estão cheias, sempre há discursos para se angariar apoios. Toda vida foi assim. Há Parlamentares, aqui, que às vezes procedem dessa maneira. Eu justifico. Assinei o Requerimento, porque acho que deve ser na segunda-feira.

Agradeço ao Presidente da Comissão que aceitou a nossa idéia, até porque, Deputada Serys Slhessarenko, me desculpe, mas V. Ex^a foi quem mais apresentou emendas.

Hoje pela manhã V. Ex^a, inclusive, pedia apoio nas emendas que apresentou para a área da Saúde, com certeza pede apoio, também, nas emendas que coloca para a Educação. Eu acho que de forma nenhuma V. Ex^a deveria ser contra, porque é um pedido nosso. Inclusive vamos analisar essas emendas com carinho e muitas delas podem até ser aprovadas, porque são emendas importantes.

Por isso, eu acho que as 48 horas que a Comissão pede, ficando marcada a Sessão para segunda-feira, não podem vir a dar prejuízo ao Orçamento do Estado de Mato Grosso.

É bem verdade que o Governador está arrecadando, está represando dinheiro, está fazendo e acontecendo. Está! O Deputado Humberto Bosaipo tem toda razão, mas eu acho que os senhores que estão nas galerias não terão prejuízo algum - talvez apenas o prejuízo de terem vindo até aqui e não terem visto acontecer a votação, mas esse prejuízo poderia ter sido bem maior se não vissem a emenda de vocês ser aprovada, ou talvez até mesmo não ter sido analisada pelos membros da Comissão.

Então, eu agradeço V. Ex^a, Deputado Ricarte de Freitas, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, pelo bom senso com relação a esse pedido nosso, nesse sentido também, porque tem muitas emendas que ainda não foram analisadas pela Comissão por inteiro - V. Ex^a já tem um relatório pronto - e o Presidente também tem aqui até um relatório pronto, mas tem outras emendas. Inclusive, até agora há pouco, eu vi que hoje de manhã aqui foram apresentadas emendas, se não me engano, do Deputado Eliene - hoje de manhã. Assim, como uma emenda que foi apresentada hoje pela manhã, quando a maioria dos Deputados não estavam aqui, já poderia ter sido analisada?...

(A SR^a DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL)

O SR. GILMAR FABRIS - ...Eu não vi as emendas. V. Ex^a viu porque talvez estava aqui na Assembléia Legislativa e teve mais tempo para ver. Mas, infelizmente, V. Ex^a não faz parte da Comissão de Constituição e Justiça. Então, V. Ex^a viu como Deputada e eu preciso ver como membro da Comissão.

Por isso, eu acho que a data de segunda-feira - se assim entende o Presidente e eu acho que a Comissão vai-se reunir - é prazo suficiente para que nós entreguemos definitivamente o Orçamento e até o aprovemos.

Então, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, eu acho que a atitude de V. Ex^a foi válida e eu não poderia, de forma nenhuma, deixar aqui de mencionar que eu fui um dos que pediu, porque neste momento estava só sob a sua responsabilidade, como se não tivesse a responsabilidade de trazer o relatório pronto. Mas eu, numa espécie de perder vista, no bem sentido... Nós vamos, nessas 48 horas, verificar as emendas que chegaram a esta Casa.

Era só, Sr. Presidente.

O Sr. Ricarte de Freitas - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Ricarte de Freitas.

O SR. RICARTE DE FREITAS - Eu gostaria de reafirmar aqui, Sr. Presidente, e eu tenho a impressão que a Deputada Serys Slhessarenko, quando as galerias estão cheias, gosta de esquecer um pouco o Regimento Interno, no sentido até de tramitação. Inclusive, eu quero pedir à Mesa que cumpra também o Regimento Interno e impeça a entrada de novas emendas, porque cada emenda que entra, em qualquer matéria, o projeto deve voltar sempre à Comissão de Constituição e Justiça. Então, não adianta se ter um relatório pronto, se novas emendas entrarem, porque susta a tramitação e volta à Comissão de Constituição e Justiça, zera o processo e começa toda a tramitação novamente.

Portanto, a minha preocupação, quando peço, quando a mim pediram, que fizesse incluir também no relatório as emendas de n^{os} 79 a 112 - que são emendas, Deputada Serys Slhessarenko, que entraram de ontem para hoje - eu não precisaria tê-las aceito, o meu relatório estaria pronto hoje, voltaria à Comissão de Constituição e Justiça e novos prazos seriam acrescentados.

Então, a minha preocupação é no sentido de aproveitar esse relatório, a pedido dos membros da Comissão, no sentido de fazer esse relatório já incluindo, até segunda-feira para que aí, sim, possa fazer a votação do Orçamento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Nós queremos dizer ao Deputado Ricarte de Freitas que ele está coberto de razão, inclusive entrou mais cinco Emendas, agora há pouco. E nós gostaríamos de pedir aos Srs. Deputados que aguardassem o Relatório da Comissão, porque nós não vamos aceitar emendas até que o Relatório seja apresentado devidamente apreciado.

O Sr. Humberto Bosaipo - Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - E queremos apenas dizer, Deputado Humberto Bosaipo, para completar, que nós estamos de posse do Requerimento, em função desse pedido do Deputado Ricarte de Freitas, com dezoito assinaturas, que diz aqui que é para a apreciação da Mensagem n^o 30/96, que é do Orçamento Geral do Estado.

Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, apenas para esclarecer ao Deputado Gilmar Fabris e a outros companheiros - ele leu ali "35% é constitucional" - o que, na verdade, os trabalhadores da educação quiseram passar. Vou relembrar para os Srs. Deputados o Art. 245, da Constituição Estadual, que diz: "O Estado e os municípios aplicarão, anualmente, nunca menos de 35% da Receita resultante de impostos, inclusive o proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação escolar."

Quero chamar a atenção dos Parlamentares desta Casa que mesmo os 35% não sendo aprovados no Orçamento, qualquer conta de Prefeito e de Governador é reprovada no Tribunal de Contas, se não aplicar os 35%. A não ser que mude a Constituição do Estado, seria uma emenda constitucional. Não há nem necessidade da cobrança dos 35% que estão na Constituição do Estado.

E de antemão, Sr. Presidente, se V. Ex^a colocar este Requerimento em votação, eu quero pedir para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Só queremos informar ao Deputado Humberto Bosaipo que em função do número de assinaturas que contém o Requerimento, dispensa-se a votação.

Compareceram à Sessão os seguintes Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Emanuel Pinheiro, Humberto Bosaipo, Moisés Feltrin e Romoaldo Júnior; da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1997, ÀS 19:30 HORAS.

Bancada do Partido Liberal - Amador Tut e Gilmar Fabris; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - José Lacerda e Batico de Barros; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - Paulo Moura; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Luiz Soares e Ricarte de Freitas; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Shessarenko; da Bancada do Bloco Parlamentar Democracia - Benedito Pinto (PSC), Eliene (PSB), Nico Baracat (PMDB), Chico Daltro (PDT), Jorge Abreu (PMN), Riva (PMN), Manoel do Presidente (PDT), Pedro Satélite (PMDB) e Zilda (PDT); Sem Filiação Partidária - Roberto Nunes.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Quinca dos Santos, do PPB; Wilson Santos, do PDT.

Está encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).